

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO N° 21/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DODIA

26 de 02 de 2018

Presidente

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Poder Legislativo, Informe a este Vereador quais as áreas restritas as quais os vereadores não podem ter acesso e quais podem.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Legislativo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa.

Cabe ressaltar a importância de se deixar claro a todos os membros desse Poder Legislativo, quais as normas e regras de conduta que os vereadores devem seguir.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 23/02/18
Protocolo n° 03612058
Jader
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br